



PROJETO DE LEI

***Altera a Lei nº 1.887/1978, de 26/12/1978, que “Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º da Lei nº 1.887, de 26 de dezembro de 1978, que “Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“II – servir desinteressadamente à coletividade, promovendo ou realizando atividades de ensino ou de pesquisas científicas; de cultura, inclusive artísticas; esportivas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso; ou ainda atividades de assistência médica ou social.***



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
Palácio da Liberdade

MoabáT

**Projeto de Lei - Altera a Lei nº 1.887/1978, que “Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências” – Folha 2.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2011.

**PROF. MARINO FARIA**

**Vereador – PT**

**1º Secretário**

**AUTOR: VEREADOR PROF. MARINO FARIA.**

**JUSTIFICATIVA**



**Projeto de Lei - Altera a Lei nº 1.887/1978, que “Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências” – Folha 2.**

Senhores Vereadores,

Entendemos ser oportuna a apresentação do presente projeto de lei aumentando o rol de atividades que possibilitem a declaração de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações que sirvam desinteressadamente à coletividade.

É cada vez maior o número de entidades envolvidas nos problemas diários da população, sempre em busca de melhores dias para a comunidade, procurando atender suas necessidades e auxiliando de uma forma ou outra principalmente as pessoas mais carentes.

Portanto, é importante reconhecermos o trabalho prestado, declarando de utilidade pública as entidades que assim procedem, até mesmo objetivando fortalecê-las e possibilitando que, mais facilmente, consigam os recursos que lhe são necessários.

Ressaltamos que muitas entidades locais exercem um papel de extrema importância à comunidade, não raras vezes suprimindo a deficiência dos poderes públicos nas áreas em que atuam.

Assim exposto, esperamos que a presente proposta mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2011.

**PROF. MARINO FARIA**

**Vereador – PT**

**1º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Palácio da Liberdade

MoabáT

**Projeto de Lei - Altera a Lei nº 1.887/1978, que “Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências” – Folha 2.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Palácio da Liberdade

MoabáT

**Projeto de Lei - Altera a Lei nº 1.887/1978, que “Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências” – Folha 2.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Palácio da Liberdade

MoabáT

**Projeto de Lei - Altera a Lei nº 1.887/1978, que “Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências” – Folha 2.**